



Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro

**ATA DE ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DO
CONVITE n.º. 001/2018/A. SOCIAL**

Aos quinze (15) dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito (2018), às oito horas e trinta minutos, na sala de licitações, da Prefeitura Municipal de Xinguara, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, instituída pela portaria n.º. 2.410/2017, de 27 de novembro de dois mil e dezessete (2017). Presentes os seus componentes, os senhores: **JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA**, Presidente; **CARLA SIMONE OLIVEIRA MOURA COSTA**, Secretária - Suplente, e **DANIELA DE CÁSSIA MARTINS FERREIRA**, Membro, e na presença da Dra. Mayra Farias, para abertura análise e julgamento do processo licitatório sob a modalidade de **CONVITE n.º. 001/2018/A. SOCIAL**. Para a contratação de empresa especializada para a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSO**, localizado no Setor Marajoara II, Zona Urbana da sede deste município de Xinguara, Estado do Pará. Presente também as licitantes: **N.º. 1 – CONSTRUTORA COSTA GUERRA LTDA - EPP**. Estabelecida na Alameda Atlântica, n.º 6699, Bairro Amapá, Marabá – Pará, inscrita no CNPJ n.º 22.026.375/0001-63, neste ato representado pelo seu Procurador o Sr. Bento Costa Guerra, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado em Marabá, Estado do Pará, portador da Cédula de Identidade RG n.º 521.884 - SSP/GO, e, inscrito no CPF sob o n.º 117.236.021-91. Sendo apenas esta empresa presentes à sessão de abertura da licitação em questão, apesar da ampla divulgação da mesma. Em seguida a CPL procedeu à abertura do envelope n.º 1, contendo os documentos de habilitação da empresa presente, que depois de analisados foram considerados pela CPL, suficientes, atendendo assim as especificações do Edital do Convite, ficando a mesma habilitada, portanto, podendo prosseguir na licitação em questão. Não havendo contestação, foi procedida a abertura dos envelopes n.º 02 (dois) contendo a proposta de preços da empresa habilitada, que depois de analisada foi considerada pela CPL em conformidade com o Convite, ficando a mesma, classificada no presente certame. Após a leitura e julgamento da proposta apresentada, a CPL considera vencedora a firma: **N.º 1 - CONSTRUTORA COSTA GUERRA LTDA - EPP**, com o valor global de R\$ 77.043,57 (Setenta e sete mil, quarenta e três reais e cinquenta e sete centavos), conforme Mapa de Julgamento de Licitações, constantes dos autos, por ter apresentado o menor preço. Importando em R\$ 77.043,57 (Setenta e sete mil, quarenta e três reais e cinquenta e sete centavos), o valor global da presente licitação. As licitantes manifestam-se de acordo com os procedimentos adotados pela CPL no presente certame, renunciando assim ao direito de recurso estabelecido na legislação em vigor. E às 09h10 (Nove horas e dez minutos) foi declarada finalizada a reunião. E nada mais





Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro

havendo a tratar eu, **CARLA SIMONE OLIVEIRA MOURA COSTA**, Secretária desta Comissão, lavrei a presente ata que depois de sua leitura vai por mim e por todos assinada.

LICITANTES:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

CONSTRUTORA COSTA GUERRA LTDA - EPP.

Licitante

